



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

TERMO ADITIVO

Processo nº 59336.000822/2021-84

Unidade Gestora: 533014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE -
SUDENE E A EMPRESA E C BARRETO
TURISMO EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO
INDICADA.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com endereço na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.111-021, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor de Administração, o Sr. **JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO**, portador da Matrícula Siape nº 1139940, nomeado através da Portaria MIDR nº 2.518, de 26 de maio de 2023, publicada no D.O.U. nº 101, Seção 2, de 29 de maio de 2023, cuja competência foi delegada por meio da Portaria SUDENE nº 95, de 26 de junho de 2023, publicada no D.O.U. nº 120, Seção 2, de 27 de junho de 2023, e, do outro lado, a **E C BARRETO TURISMO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.514.281/0001-99, estabelecida na área ADE, Conjunto 22, Lote 22 A 25, Águas Claras, em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, o Sr. **EDSON CORREIA BARRETO**, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 04/2021**, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e médio porte, em caráter eventual, pelo sistema de diária, com quilometragem livre, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e reajustar os valores do CONTRATO ORIGINAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica a vigência do CONTRATO ORIGINAL prorrogada até 29 de novembro de 2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e na Cláusula Segunda do

CONTRATO ORIGINAL.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

3.1. Tendo em vista o reajuste contratual, previsto na Cláusula Sexta, o valor do Contrato passa de R\$ 244.049,45 (duzentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 254.848,01 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e um centavo), conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA 12 MESES	VALOR ORIGINAL	VALOR REAJUSTADO
01	Categoria I (básico) com motorista	236	R\$ 100.000,00	R\$ 117.713,35
02	Categoria II (executivo) com motorista	66	R\$ 41.499,48	R\$ 48.850,43
03	Categoria III (veículo utilitário) com motorista	73	R\$ 67.499,45	R\$ 79.455,87
04	Categoria IV (van) com motorista	9	R\$ 7.499,88	R\$ 8.828,36
TOTAL			R\$ 216.498,81	R\$ 254.848,01

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual, prevista na Cláusula Sétima do CONTRATO ORIGINAL, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do CONTRATO ORIGINAL.

4.2. Se o valor da garantia prestada for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo **máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contado da data em que for notificada, pelo CONTRATANTE, mediante correspondência entregue contra recibo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SUDENE, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 53203 / 533014

Fonte: 1050/1000/1052

Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade (ação 2000)

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.03 - Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas / Passagens e despesas com Locomoção/ Locação de meios de transporte

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. São ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL não contrariadas pelo presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação de seus termos, em resumo, no Diário Oficial da União, que será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO

Representante legal da CONTRATANTE

EDSON CORREIA BARRETO

Representante da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **José Lindoso de Albuquerque Filho, Diretor de Administração**, em 21/11/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Correia Barreto, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0737163** e o código CRC **B402793A**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/11/2024 | Edição: 226 | Seção: 3 | Página: 115

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 3/2024 - UASG 533014

Número do Contrato: 4/2021.

Nº Processo: 59336.000822/2021-84.

Pregão. Nº 3/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE. Contratado: 03.514.281/0001-99 - E C BARRETO TURISMO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e reajustar os valores do contrato original.. Vigência: 29/11/2024 a 29/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 254.848,01. Data de Assinatura: 22/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

